



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR TRIBUTÁRIO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

MEMORANDO nº 070/2022.

São Mateus do Maranhão, 28 de outubro de 2022.

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo mensal, de cessão de licença de uso oneroso e Software (com funcionalidades integradas) de Gestão Tributária-fiscal por tempo determinado, visando atender as necessidades do município de São Mateus do Maranhão/Ma

Senhor Secretário,

Sabe-se que a modernização administrativa de um ente municipal requer, dentre outras coisas, suporte técnico especializado, especialmente na área de tecnologia da informação, onde o ritmo de atualizações e mudanças de tecnologia é constante e, cada vez mais, em menor intervalo de tempo, não se justificando assim, por motivos de economia processual e custos administrativos, bem como por necessidade de constante atualização e manutenção de estrutura de desenvolvimento próprio da municipalidade.

Diante do exposto, podemos afirmar que esta iniciativa cria condições para que a administração municipal possa alcançar maior autonomia no financiamento do gasto público, por meio do incremento na sua base de arrecadação de receitas próprias, melhorar o desempenho das suas funções sociais, especialmente no atendimento ao cidadão e ao contribuinte, combater a inadimplência e a sonegação, por meio de ações de inteligência fiscal, adequação da legislação tributária, capacitação de pessoal, e amparada em instrumentos de tecnologia da informação, cumprir assim a determinação constitucional e de responsabilidade fiscal na gestão tributária municipal.

Assim, a presente contratação visa implantar uma solução para o Município, modernizar os processos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que são gerenciadas pelo Setor Municipal de Tributos, em um modelo integrado que incorpore funcionalidades da gestão do Fisco.

Justifica-se o presente objeto face ao atendimento das necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento junto ao Setor Municipal de Tributos do município, de acordo com planilha anexa.

Respeitosamente,


Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria nº 043/2021-GP